



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 481, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, considerando o conteúdo do Processo nº 23153.002793/2025-10,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção para concessão de apoio financeiro a alunos do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) – Ponto Focal Colatina, para participação em Visita Técnica ao Parque Tecnológico da Universidade Federal de Viçosa (UFV), conforme anexo (EDITAL 29/2025).

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Ifes Campus Colatina

EDITAL Nº 29/2025

VISITA TÉCNICA AO PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

1. APRESENTAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021, seção 2, página 21, acompanhado da Coordenação Acadêmica Institucional (CAI) do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT do Ifes, torna público o edital de seleção de alunos para visita técnica ao parque tecnológico da Universidade Federal de Viçosa.

2. OBJETIVOS

2.1 Conceder apoio financeiro a alunos do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) – Ponto Focal Colatina, para participação em Visita Técnica ao Parque Tecnológico da Universidade Federal de Viçosa (UFV), cuja finalidade é oferecer uma experiência formativa integrada, articulando teoria e prática nos campos da inovação e do empreendedorismo, promovendo o contato direto com gestores, pesquisadores e empresas, a fim de ampliar os conhecimentos em propriedade intelectual e transferência de tecnologia e fortalecer redes institucionais e acadêmicas em ambientes de inovação.

2.2 A visita técnica acontecerá entre os dias 25 a 27 de setembro de 2025, Universidade Federal de Viçosa, MG.

2.3 A participação na visita técnica tem como propósito oportunizar aos discentes o contato direto com gestores, pesquisadores e empresas vinculadas ao Parque Tecnológico da Universidade Federal de Viçosa (UFV), propiciando a observação de práticas e modelos de inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia. A atividade visa ampliar a compreensão sobre a integração entre universidade, empresa e sociedade no fomento à inovação, fortalecendo a formação acadêmica e profissional dos participantes.

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Serão disponibilizadas 5 vagas para os alunos do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) – Ponto Focal Colatina.

3.2. Para o aluno concorrer a uma das 5 vagas, precisa atender as seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT/Ifes Colatina;
- b) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) não ter sofrido sanção disciplinar no âmbito do Ifes;
- d) ter disponibilidade integral para participação na atividade, conforme cronograma estabelecido;
- e) preencher e enviar a inscrição no prazo estabelecido, com toda a documentação exigida.

3.3. Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:

- a) estar cursando as disciplinas políticas públicas e transferências de tecnologia;
- b) ter participação prévia em projetos de pesquisa, inovação ou extensão, relacionadas à Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;
- c) ter maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail posgraduacao.col@ifes.edu.br, no período definido no cronograma (item 9).

4.2. O candidato deverá anexar, em arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Informações sobre o candidato devidamente datado e assinado;
- b) Declaração de matrícula atualizada;
- c) Histórico escolar parcial emitido pelo SIGA/Ifes;
- d) Carta de motivação (máx. 1 página), destacando o interesse e a relevância da participação na visita técnica para sua formação acadêmica e profissional.

4.3. As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ilegíveis, ou sem assinaturas serão desclassificadas.

5. SELEÇÃO

5.1 A análise será realizada por comissão avaliadora designada pela DPPGE, considerando:



- a) Atendimento aos critérios de elegibilidade;
- b) Histórico escolar parcial (peso 50%);
- c) Coerência e qualidade da carta de motivação (peso 50%).

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail posgraduacao.col@ifes.edu.br de acordo com o cronograma deste Edital.

6.2 Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Será disponibilizado o valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) para cada candidato selecionado de acordo com a disponibilidade financeira do Ifes campus Colatina.

7.2 Os recursos serão distribuídos em uma única chamada, totalizando 100% dos recursos.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 Os candidatos selecionados neste Edital serão contemplados com auxílio financeiro, e os recursos deverão ser utilizados para custear despesas relacionadas à participação no evento como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres, hospedagem, alimentação, etc, para prestação de contas após o retorno.

8.2 O auxílio concedido será pago na forma de bolsa de auxílio ao estudante, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final da chamada.

8.2.1 O candidato deverá apresentar o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II) e os comprovantes de gastos. O pagamento se dará até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada chamada do Edital.

8.2.2 Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais, recibos, comprovante de inscrição ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras.

8.3 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital em atividades diferentes ao objetivo do evento.

8.4 Em caso de desistência, abandono ou impossibilidade de participação no evento o candidato selecionado com a ajuda de custo deverá devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido.

9. CRONOGRAMA



Etapa	Data
Publicação do Edital	08/09/2025
Inscrições	09/09/2025 a 11/09/2025
Resultado Parcial	13/09/2025
Envio de Recursos	14/09/2025
Resultado Final após Recursos	16/09/2025

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os candidatos contemplados receberão o recurso na conta bancária do candidato indicada no Anexo I.

10.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail, posgraduacao.col@ifes.edu.br, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO II), em um único arquivo em formato “.pdf”, devidamente assinado. O encaminhamento do RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO será de até 30 (trinta) dias após o término da participação do evento. No RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO deverá ser anexado os documentos que comprovem a despesa, tais como:

- a) Cópia do certificado ou declaração da participação do evento emitido pelo responsável;
- b) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte;
- c) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem;
- d) Cópia do comprovante de pagamento de alimentação;
- e) Cópia do comprovante de pagamento do seguro saúde para viagem, se for o caso

10.3. A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do candidato junto ao Ifes campus Colatina. O candidato não poderá participar das próximas chamadas deste Edital como também de outros editais lançados pelo campus pelo prazo de 12 (doze) meses considerando a data de início do evento.

10.4. A prestação de contas deve ser juntada no processo, justificando a utilização dos recursos financeiros, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos financeiros não utilizados via GRU (Guia de Recolhimento da União) aprovado neste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento conforme itens abaixo:

11.1 Em princípio, devido às condições orçamentárias, os recursos para participação de candidato em participação de evento serão disponibilizados somente neste Edital.

11.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas



inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

11.3 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

11.4 Os formulários relacionados (Anexos I, II e III) estão presentes no corpo deste Edital e disponíveis em formatos editáveis na área de editais do site do Ifes Campus Colatina, no link <https://colatina.ifes.edu.br/editais>.

11.5 O Ifes Campus Colatina não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

11.6 Se, durante a realização da visita, o discente tiver algum tipo de sanção disciplinar será encaminhado para o Conselho de Ética do Ifes Colatina.

11.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora.

11.8 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Colatina, 08 de setembro de 2025.



EDITAL Nº 29/2025 – VISITA TÉCNICA AO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFV

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

1. Nome do aluno:
2. CPF do aluno:
3. RG:
4. Dados da Conta Bancária:
 - A) Banco:
 - B) Agência:
 - C) Tipo de conta:
 - D) Número da Conta:

Assinatura do candidato

_____, de _____ de _____
(Local e data)



EDITAL Nº 29/2025 – VISITA TÉCNICA AO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFV

ANEXO II - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

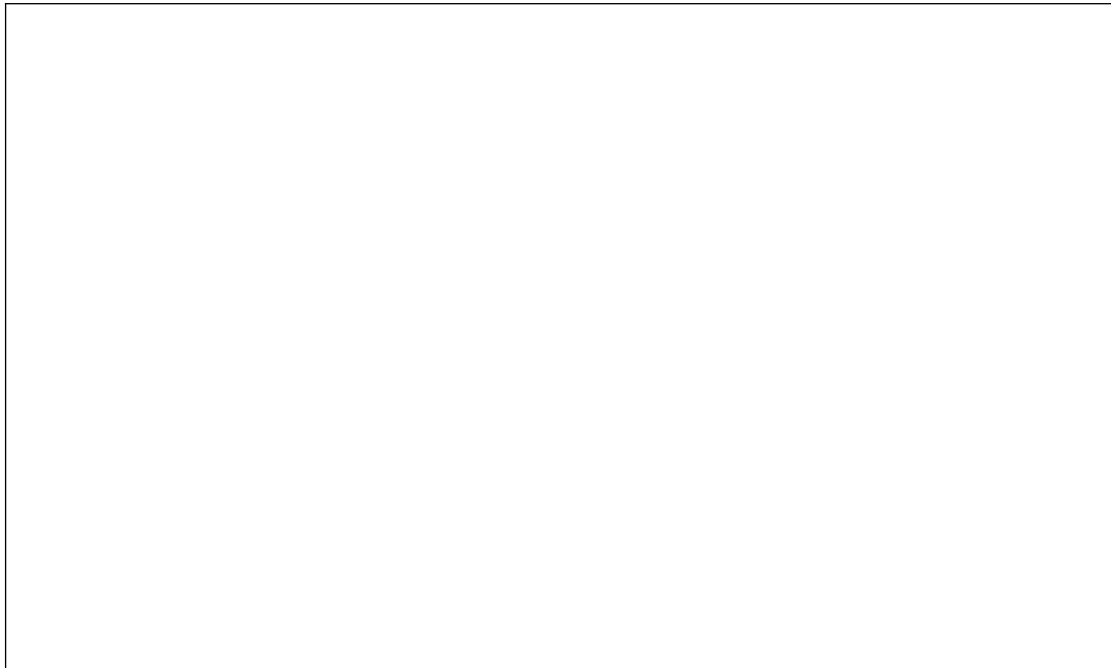
Eu _____, aluno do Ifes Campus Colatina, declaro ter participado da _____ realizada no período de ____/____/____ a ____/____/____, em _____, estado de _____. Afirmando não ter recebido recursos para a mesma finalidade de qualquer órgão do Ifes, de acordo com as regras do Edital IFES CAMPUS COLATINA 29/2025.

RESUMO DOS GASTOS DO BOLSISTA (Anexar e identificar o comprovante de pagamento)	
Natureza da despesa	Gastos totais em moeda nacional (R\$)
Hospedagem	
Passagem e transporte	
Despesas de alimentação	
Seguro saúde para viagem	
Outro:	
TOTAL	

_____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do bolsista





Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente de suas implicações legais

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)



EDITAL Nº 7/2025 - COL-DPPGE (11.02.21.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2025 16:24)

THEREZA CHRISTINA FERRARI PAIVA

DIRETOR - TITULAR

COL-DPPGE (11.02.21.09)

Matrícula: 2162206

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 08/09/2025 e o código de verificação: **0c5945c2d1**